SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0820

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE EDITAL

LEILÃO N° 001/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA, devidamente constituída pela Portaria n° 049/2013, de 02 de janeiro de 2013, da Prefeitura Municipal, faz saber a quem possa interessar, que fará realizar no próximo dia 09 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na Sala de Licitações, com sede no Centro Administrativo localizado na Rua Batista Leite, nº 147 – Centro, BONITO DE SANTA FÉ – PB, LEILÃO, para alienação de veículos:

LOTE 01 – 01 (uma) MOTOCICLETA, marca Honda/XL125, Placa MNR8874, chassi 9C2JDO801JR400108.

LOTE 02 – 01 (um) JEEP, marca FORD, ano 1981 e modelo 1981, cor laranja, placa OM1117.

LOTE 03 – 01 (ônibus), ano 1980, marca Mercedes-Benz, modelo LO – 708, com capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros, cor branca, placa MNR – 8979.

As características dos veículos, objeto do Leilão, constam no Edital. demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Epitácio Pessoa, s/n, centro, Bonito de Santa Fé – PB no horário normal de expediente nos dias úteis, maiores informações pelo telefone: (083) 3490-1414.

BONITO DE SANTA FÉ – PB, 17 de abril de 2013.

ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:436CECE4

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Comissão de Licitações
Aviso
A Comissão de Licitações da Prefeitura de Cabaceiras torna público aos interessados que abriu licitação pública nº 014/2013, regrada pelas disposições da Lei nº 8.666/93, na modalidade Pregão Presencial nº 05, tendo por objeto a seleção e contratação de empresa para fornecimento de materais odontológicos, a realizar-se-á no próximo dia 25/04/2013, ás 11h00 horas., no Telecentro Comunitário, localizado próximo à Prefeitura Municipal.Para recebimento do Edital de Licitação, bem como de demais informações o interessado deverá se dirigir ao mencionado prédio, durante o seguinte horário: 08:00 ás 13:00 horas. Cabaceiras,11 de abril de 2013.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:D6C9A87F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2013

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o Art. 18 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências;
Considerando a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR como membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Junco do Seridó-PB, por um mandato de

quatro anos, as pessoas indicadas nos I a IV deste artigo, mediante indicação feita pelas respectivas entidades:

I - Representante do Poder Executivo
TITULAR - JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO
SUPLENTE - ELBIANA FREITAS DANTAS

II - Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes
TITULAR - MÔNICA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA
SUPLENTE - ALILIA MARIA DE LIMA MEDEIROS
TITULAR - MARIA GARCIA ARAÚJO
SUPLENTE - INÁCIA DE SOUSA COELHO

III - Representantes dos pais de alunos
TITULAR - MARIA DAS DORES DA NÓBREGA SILVA
SUPLENTE – PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA
TITULAR - ROSÁRIO DE FÁTIMA SOUZA DE AQUINO
SUPLENTE – FLÁVIA LUCENA NASCIMENTO DE ARAÚJO

IV - Representantes indicados por entidades civis organizadas (Pastoral da Criança)
TITULAR – HELENA ROSA SANTOS DE OLIVEIRA
SUPLENTE – RITA DE CÁSSIA ARRUDA GALDINO
TITULAR – MARIA FABIANA DA SILVA LAURENTINO
SUPLENTE – JOCILENE TEODORO DE SOUZA SANTOS

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Junco do Seridó -PB, em 16 de abril de 2013.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:3FEDC88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **JOSENILDO BALDUINO DE BRITO**, portador do CPF nº 893.310.874-20, RG nº 1.620.002 SSP/PB (19/09/2007), para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO-ADJUNTO**, com lotação na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 18 de abril de 2013.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:5B8F76E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar***, a pedido, **JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO**, portador do CPF nº 061.386.854-40, RG nº 2.595.304 SSP/PB (03/09/1998), PASEP nº 19037903242, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, com lotação no Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural da **SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 18 de abril de 2013.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:E986F78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar***, a pedido, **ÁLVARO ARAÚJO DA SILVA**, portador do CPF nº 061.672.734-80, RG nº 2.594.802 SSP/PB (03/07/1998), do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SETOR**, com lotação no Departamento de Abastecimento D'Água, Manutenção da Rede de Esgotos e Saneamento Básico da **SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 18 de abril de 2013.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:5227E1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar,*** a pedido, **TEREZINHA IRENE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 022.218.844-85, RG nº 1.464.478 SSP/RN (24/12/1992), PASEP nº 19035723719, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, com lotação no Departamento de Assistência Médica, Odontológica e de Enfermagem da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e atuação no Setor Administrativo da Unidade Mista de Saúde Otília Balduino de Azevedo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 18 de abril de 2013.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:0BDE8E13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2013

Em, 18 de Abril de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2011 E HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 017/2012, DATADO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, PARA O EFETIVO PROVIMENTO DOS SEUS CARGOS E NAS SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS FUNCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal e

Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 001/2011, homologado por Ato do Poder Executivo através do Decreto Municipal Nº 017/2012, publicado em 30 de outubro de 2012, para dar efetivo provimento dos seus cargos e das suas respectivas categorias funcionais, nos termos da Lei Municipal nº 329, de 02 de Janeiro de 2013;

Considerando a necessidade da convocação dos aprovados classificados no referido certame, em razão ao número de vagas oferecido para o preenchimento e provimento dos respectivos Cargos e Funções, respeitada a oportunidade e conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Junco do Seridó-PB, realizado nos termos do **Edital nº 01/2011** e homologado por Ato do Executivo, por meio do Decreto Municipal Nº 017/2012, publicado em 30 de outubro de 2012, para o efetivo provimento dos referidos cargos nas respectivas categorias funcionais indicadas, abaixo relacionadas:

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOÃO JERÔNIMO MARINHO DE MEDEIROS	100,00
2	FÁBIO JÚNIOR JUSTINO	100,00
3	ANDRÉ SEVERINO DE ARAÚJO NETO	100,00

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2	JOAQUIM LAÉRCIO DA ROCHA	88,00
3	ANTONIO FÉLIX DA CRUZ JÚNIOR	88,00
4	ASTROGILDO BESERRA DE ALMEIDA	86,00
5	KLEISSON WAGNER NÓBREGA DE OLIVEIRA	83,00

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A) ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2	THALISSON ALVES GOUVEIA	68,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4	FRANCIENE DOS SANTOS DINIZ	**96,00**
5	MARIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	**96,00**
6	MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA	**92,00**
7	SUÊNIA OLIVEIRA DA SILVA	**92,00**

CARGO: GARI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3	VAGNER VITORINO DE SOUZA	**84,00**

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
8	MARIA APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA	**58,00**

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	LAURYCÉLIA VICENTE RODRIGUES	**65,50**

CARGO: ENFERMEIRO (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3	LUCIANA DE FÁTIMA MONTEIRO NUNES	**71,75**
4	THAIRON JOSÉ MACHADO DE A. NÓBREGA	**71,00**

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4	REJANE DOS SANTOS SILVA	**63,00**
5	FRANCIELMA MARIA DA SILVA SANTOS	**60,00**

CARGO: DIGITADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2	MARIA LUZIA SILVA NENEN	**69,50**

Art. 2º - Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em Concurso Público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais, após a entrega, por parte dos classificados nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Administração e Finanças, autorizado a **designar** os referidos servidores para exercerem suas funções públicas concernentes à natureza específica dos seus respectivos cargos e funções, bem como a efetuar as lotações e relotações que se fizerem necessárias para atender o interesse público.

Art. 4º - Os convocados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar posse no cargo. Não havendo a apresentação do convocado nesse prazo, será entendido como manifestação de desistência tácita da vaga.

Art. 5º - As despesas decorrentes da publicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, em 18 de Abril de 2013.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:7DB583A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 05/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Ratificação da data do Decreto 05/2013

Por motivos administrativos fica ratificada a data de realização do Decreto 05/2013 para o dia 24 de Maio de 2013.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4DCE4A32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Matinhas - torna público para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL** por um período de até 10 (dez) meses, durante o presente exercício. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: **1. LUCAS PINTO PEDROSA ME – CNPJ 11.463.369/0001-57- Valor: R$ 54.900,00; 2. ELCON CONTABILIDADE - ELTON JEAN SERAFIM FERREIRA ME – CNPJ 11.460.194/0001-24 - Valor: R$ 29.000,00;3. LR CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA ME – CNPJ 17.513.604/0001-34 - Valor: R$ 20.000,00.** O valor global da presente licitação é de R$ 103.900,00 (cento e três mil novecentos reais).
Publique-se

Matinhas - PB, 08 de Março de 2013.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:06A1C4EA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da Fase de Habilitação da Licitação **Tomada de Preços N.º 004/2013**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICOS EM RAIOS X, ULTRA-SONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNICA MAGNÉTICA, DESINTOMETRIA ÓSSEA, DOPPLER, ENDOSCOPIA DIGESTIVA E OUTROS.** Licitante vencedor: **CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CAMP. GRANDE LTDA – CNPJ 02.503.493/0001-08**. O Valor Global da presente licitação é R$ 200.484,00 (duzentos mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se.

Matinhas - PB, 16 de abril de 2013.

JONANTHAN VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:C46A3E05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2013

Decreto nº. 004/2013 de 27 de março de 2013

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Olivedos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de **Olivedos** a se realizar no dia **15 de maio de 2013**, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Olivedos.
Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Olivedos terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Olivedos **será** presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de **Administração e Planejamento.**
Art. 4º - A Comissão Preparatória, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Olivedos**,** observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.
Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Olivedos**,** elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Preparatória estadual e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.
Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Olivedos, 27 de março de 2013

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:EA5DD4C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2013

Fica a Licitante **ANA PAULA DE ARAÚJO COSTA MEDEIROS**, comunicada que seu Recurso Administrativo foi analisado, porém no mérito, foi-lhe negado provimento, sendo mantida a decisão inicial de DESCLASSIFICAÇÃO DA SUA PROPOSTA. O processo está à disposição para vistas na sede da CPL, na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí – PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis.

Picuí - PB, 11 de Abril de 2013.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:219DE560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO FASE DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2013

O Pregoeiro Oficial do Município de Picuí, encarregado de atuar no PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2013, vem através da presente, notificar as Licitantes participantes do Processo em epígrafe, para sessão de continuidade da presente Licitação, destinada a abertura da fase de lances verbais e demais procedimentos inerentes a conclusão do evento, que ocorrerá as 08:00 horas do dia 02/05/2013, na sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Centro Administrativo Municipal – Picuí – PB.
Telefone: (083) 3371-2126.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com
Picuí-PB, 18 de Abril de 2013

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5AFCAAF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO FASE DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2013

O Pregoeiro Oficial do Município de Picuí, encarregado de atuar no PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2013, vem através da presente, notificar as Empresas Licitantes participantes do Processo em epígrafe, para sessão de continuidade da Licitação em epígrafe, destinada a abertura da fase de lances verbais e demais procedimentos inerentes a conclusão do evento, que ocorrerá as 08:00 horas do dia 30/04/2013, na sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Centro Administrativo Municipal – Picuí – PB.
Telefone: (083) 3371-2126.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com

Picuí-PB, 11 de Abril de 2013

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro Oficial

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F60B0127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 00007/2013

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – ASSINATURA DE CONTRATO
Através da presente, fica notificada a Licitante ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP, para no prazo de 05(cinco) assinar o contrato relativo a licitação em epígrafe. O não atendimento da presente notificação no prazo acima estabelecido, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC644C22

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO Nº PP 00022/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, De conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e com Parecer Jurídico PMP/JM/Nº 019/2013, **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro Oficial do município, na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2013, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL), CENTRO DO IDOSO E A DISTRIBUIÇÃO DO LEITE DA PARAÍBA NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES**.
Publique-se e cumpra-se.

Picuí - PB, 15 de Abril de 2013.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A556B35F

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00005/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00005/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO GOMES DE BARROS - R$ 35.844,00.

Picuí - PB, 18 de Abril de 2013

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A421EF1D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00005/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria da Saúde - 10.301.2004.2033 - Manter Atendimento Básico de Saúde; 10.302.2005.2037 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.2005.2040 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas; 10.302.2005.2041 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial; 10.302.2005.2043 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal; 10.302.2023.2045 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00047/2013 - 18.04.13 - ADRIANO GOMES DE BARROS - R$ 35.844,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B5AE3E1

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00007/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00007/2013, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R$ 40.800,00.

Picuí - PB, 18 de Abril de 2013

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E9168923

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00008/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00008/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LAURANDIR DE ARAÚJO FERREIRA SANTOS - R$ 48.856,00.

Picuí - PB, 18 de Abril de 2013

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:58B4C0EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00008/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 12.361.2011.1021 - Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Básica - MDE 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00049/2013 - 18.04.13 - LAURANDIR DE ARAÚJO FERREIRA SANTOS - R$ 48.856,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:52B5A84F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO CULTURA "FAUSTO GERMANO COSTA", DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00004/2013.
DOTAÇÃO: - 2.09.00 - Secretaria de Infraestrutura - 15.451.2018.1078 - Construir Parque de Múltiplo Uso na Área Degrada pelo Lixão - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e:
CT Nº 00046/2013 - 18.04.13 - FIBRA ENGENHARIA LTDA - R$ 46.740,00

PUBLICADO NO DIA 15/04/2013. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6D3A12EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00072/2013, que objetiva: Serviços Técnicos especializados na área de Consultoria de projetos, cadastramento, acompanhamento e; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EPC EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS - R$ 16.200,00.

Pombal - PB, 18 de Abril de 2013

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C2220158

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00074/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA A; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIO RESTAURANTE LTDA ME - R$ 15.550,00.

Pombal - PB, 18 de Abril de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:D5EC426C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONERS, RECARGA DE CARTU. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Pombal - PB, 18 de Abril de 2013

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:0079F025

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2013

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00073/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUDO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS D; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Pombal - PB, 17 de Abril de 2013

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:8EBA8831

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.115/2013
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2013

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo nº. 09.08.948.697.115/2013, concordando com a CHAMADA PÚBLICA e, determinando a para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a educação infantil (creche), ensino fundamental, médio e os centros de educação de jovens e adultos (ceja) da rede pública do município de pombal, importando no valor total da Dispensa em: R$ 109.236,00 (Cento e nove mil duzentos e trinta e seis reais), que serão pagos de conformidade com as cláusulas contidas nos Contratos parte integrante deste processo em favor dos seguintes produtores:

Alexandro da Silva Freires, CPF nº 043.631.144-52; R$6.800,00
Damião da Silva, CPF nº 053.073.224-61; R$6.800,00
Avanir do Nascimento Santos, CPF nº 263.603.064-68; R$15.000,00
Jailma Maria da Silva, CPF nº 045.552.004-62; R$15.000,00
Francisco Lindolfo de Sousa, CPF nº 544.060.564-91; R$5.174,00
Francinilda Matos de Almeida, CPF nº 840.020.774-20; R$5.174,00
Josenilda Matos de Almeida, CPF nº 008.126.584-00; R$5.174,00
Maria do Socorro N. de A. Matos, CPF nº 046.149.804-90; R$5.174,00
Lucivania Freires de Almeida, CPF nº 059.325.894-00; R$5.174,00
Luzenilda N. de Matos Silva, CPF nº 023.742.204-27; R$5.174,00
Doracy Maria de Matos, CPF nº 000.046.864-97; R$5.174,00
Marinalva de Almeida, CPF nº 007.732.864-70; R$5.174,00
Maria Claudete Alves Formiga, CPF nº 050.263.624-60; R$5.174,00
Irismar de Sousa Matos Santos, CPF nº 873.266.714-00; R$5.174,00
Luciene Paulino Freires, CPF n° 043.061.794-19; R$5.174,00
Creusa Maria de Almeida, CPF nº 854.846.364-34; R$5.174,00
Maria das Graças Freires, CPF nº 873.261.404-72; R$5.174,00
Francisca Maria Freires, CPF nº 000.049.984-64; R$5.174,00

Pombal, 17 de abril de 2013.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:7A4A043D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VANDERLEI GONCALVES DE ABRANTES

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 085/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de junho de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

VANDERLEI GONCALVES DE ABRANTES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B708B336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0177/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao

salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de junho de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C38B7A97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0161/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de junho de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:CB299C18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MONNARA LUCIO DA SILVA BEZERRA

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0106/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de junho de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MONNARA LUCIO DA SILVA BEZERRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:14E51CDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUIS XAVIER DE ANDRADE

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0172/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de junho de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LUIS XAVIER DE ANDRADE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B3771B65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOÃO MEREZ BANDEIRA DE SOUSA

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0142/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de junho de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOÃO MEREZ BANDEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:D487A588

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0119/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao

salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de junho de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:33410437

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FATIMA MARIA DE LACERDA DANTAS QUEIROGA

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0115/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de junho de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FATIMA MARIA DE LACERDA DANTAS QUEIROGA

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:DF3C48F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EULÂMPIO DANTAS SEGUNDO

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0156/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de junho de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

EULÂMPIO DANTAS SEGUNDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9A4DE089

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ECATERINE BARBOSA SOUSA

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 109/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de junho de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ECATERINE BARBOSA SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:42F5991B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANDRÉ AVELINO DE QUEIROGA

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 009/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de junho de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANDRÉ AVELINO DE QUEIROGA

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F38F8E3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALISSON BARRETO FERNANDES

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 003/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de

duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de junho de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ALISSON BARRETO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EB3C9773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA MARTA MARTINS DE OLIVEIRA FORMIGA

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 096/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2013 e término em 30 de abril de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2013 até 30 de abril de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de abril de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA MARTA MARTINS DE OLIVEIRA FORMIGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:283330A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO ALVES SEVERINO

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 083/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **18 de março de 2013 e término em 17 de setembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 18 de março de 2013 até 17 de setembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 18 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCO ALVES SEVERINO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C3110CA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 147/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) JOÃO ALVES BRASILEIRO

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna**

Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **João Alves Brasileiro,** casado, portador do CPF n° 098.484.364-72 e RG nº 247.198, residente e domiciliado na Rua Pe Amancio Leite n° 45, Bairro Centro, Pombal-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 147/2013 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 0147/2013 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de fevereiro de 2013, para desempenhar as funções de **PROTÉTICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato d'e que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE POMBAL

Contratante
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

JOÃO ALVES BRASILEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0DD15275



